

SISTEMÁTICA ADUANEIRA BRASILEIRA PREMISSAS PARA O SÉCULO XXI

BRAZILIAN SYSTEMATIC CUSTOMS PREMISES FOR THE XXI CENTURY

Luiz Rodrigo Bonette

Graduação Ciências Contábeis, Comércio Exterior e Logística; MBA Controladoria & Finanças, Especialização Contabilidade Internacional, MBA em Negócios Internacionais e Comércio Exterior, Especialização em Geopolítica e Relações Internacionais. Docente SENAC
rogobonette@hotmail.com

RESUMO

O presente estudo pontua como os sistemas informatizados foram implantados e atualizados da antiga sistemática administrativa aduaneira para a atual sistemática informatizada aduaneira, impactando diretamente na estrutura do desembaraço aduaneiro brasileiro. Este, como signatário da Organização Mundial das Aduanas, segue rigorosamente as recomendações do fluxo do comércio internacional por meio de seu representante legal e operacional no país: a Receita Federal do Brasil. Assim, responsabilizando-se pela elaboração de um conjunto de processos de conferência aduaneira via programas como SISCOMEX, SISCOSEV, SISCARGA e SISMERCANTE. Instalados em periféricos ou via *web* em *clusters* ou *datacenters* de armazenamento de dados, eles controlam a procedência da carga, mercadoria, serviço, intangível e operações que produzam variação no patrimônio das empresas exportadoras e importadoras com objetivo no tratamento e segurança da informação aduaneira.

Palavras-chave: OMA, RFB, Sistemas Aduaneiros Informatizados.

ABSTRACT

The present study points out how the computerized systems were being deployed and updated the old customs administrative system for the current systematic computerized customs, affecting directly on the structure of the Brazilian customs clearance. That, as a signatory to the World Customs Organization, strictly follows the recommendations of the flow international trade through its legal representative in the country and operating: the Federal Revenue of Brazil. They are responsible for the designing of a set of processes, customs conferencing programs like SISCOMEX SISCOSEV, SISCARGA, and SISMERCANTE. Installed in peripherals or via *web* in *clusters* or *datacenters* data storage, they control the origin of the cargo, goods, services, intangible assets and operations that produce variation in equity of exporting and importing companies in order to treat and safety of customs information.

Keywords: OMA, RFB, Customs Computerized System

INTRODUÇÃO

No Brasil a normatização e padronização de desenvolvimento desses sistemas informatizados aduaneiros foram criados de acordo com as necessidades dos mecanismos pautados no GATT 1986-1994 e OMC 1995-2014 (Nasser, 1999). Para

otimização de suas recomendações dos anexos comerciais finalizados naquela rodada, eles foram implantados, inicialmente na década de noventa, com a implantação dos sistemas informatizados pelo módulo exportação em 1993 da Receita Federal do Brasil. Anos mais tarde, especificamente em 1997, ocorre a implantação do sistema informatizado do módulo importação. Em 2007 é alinhado um sistema informatizado para movimentações de carga e do frete em trânsito aduaneiro. Mais tarde em 2012, foi implantado um novo sistema para os serviços, intangíveis e outras operações que produzam variações no patrimônio.

O objeto de estudo deste artigo é apontado pelos processos de implantação, automatização e atualização dos sistemas informatizados SISCOMEX SISCOSEV, SISCARGA, SISMERCANTE analisando-os cronologicamente e sua futura unificação em portal via *web*.

Justifica-se o estudo pela função primordial dos sistemas informatizados para o cadastramento de mercadorias ou serviços para exportação e importação para o controle do governo brasileiro. Assim é evitado o descaminho, o contrabando ou a inconsistência de dados (falta de informação do produto ou empresa exportadora ou importadora). Está associada neste estudo a obrigação da habilitação para a exportação e importação no posto da RFB para aquisição e *download* em seus computadores dos sistemas informatizados e o certificado digital – sistema de *login* e senha – para o responsável legal em operar o sistema de exportação e importação nas empresas, intervenientes, zonas primárias e secundárias e na autoridade aduaneira representada pela RFB.

Conforme Silva (2013, p.134, 147, 148 e 178), cadeia de suprimentos (*supply chain*) é afetada diretamente no processo logístico de armazenagem, distribuição e transportes pelo fato do canal de parametrização da RFB – sistema de auditoria por sobreposição de informações do contribuinte brasileiro – seja documental pelo Canal Laranja ou Amarelo. Pela auditoria física, chamado de Canal Vermelho, na forma em que esses documentos e a mercadoria física estejam fiéis uns aos outros, chamamos esta confrontação entre conferência documental pelo sistema informatizada e física no processo de armazenagem de acuracidade.

De acordo com site RFB/OMA, 2014 as informações e processos são recomendações de organismos internacionais de comércio que enxergam essa prática

como transparente e ética aos requisitos dos desembaraços aduaneiros para emissão da Declaração de Despacho de Exportação – DDE e Declaração de Despacho de Importação – DDI, sugerido e direcionado pela OMA e baseado nas análises posteriormente que será feita dos GATTs.

O objetivo principal de um sistema informatizado é facilitar o processo de informações e armazená-las de formas seguras. Porém é fato que os governos investem em sistemas informatizados para controle das informações de ordenamento jurídico e arrecadação dos seus respectivos tributos de exportação/ importação (RFB/OMA, 2014).

SISTEMAS INFORMATIZADOS ADUANEIROS NO BRASIL – SISCOMEX

Quando desenvolvido no início da década de noventa do século XX, pontualmente em 1993, com o módulo de exportação e após este período com o módulo importação. Em 1997, a RFB tinha em tese a implantação deste sistema informatizado para melhorar o controle da sua aduana por meio da economia dos gastos com o fluxo da sistemática administrativa e agilidade do processo para a Logística Internacional fatores de competitividade como o tempo e o custo nos processos de desembaraço (RFB, 2014).

São diferenciais de ganho de mercado e ascensão na balança de pagamentos tanto como volume físico quanto monetário de um lado das exportações e de outro das importações. A evolução deste sistema aponta a convergência no controle dos documentos necessários para o desembaraço de exportação e importação. A transição eficaz do tratamento da informação aduaneira, de analógica para o tratamento da informação digital, reduziu os ilícitos de descaminho e sonegação de tributos, melhorando a consistência dos dados informados a RFB no comércio exterior ao Brasil; tem-se a relação da informatização e controle dos organismos com seus respectivos organismos e documentos.

De acordo Silva (2013, p. 59), especificamente o programa e *software* chamado Sistema Integrado de Comércio Exterior – SISCOMEX – passou por várias versões de atualizações até a primeira década do século XXI com sua operacionalização via *web* pelo

usuário por cadastro e por processo habilitado pela empresa, licitado da RFB, que emite os certificados digitais chamados e-CPF e e-CNPJ.

Os gargalos destes sistemas estão criticamente na falta de mão de obra especializada em operacionalizá-lo, nas intermitências do sistema que o coloca sem conexão ou fora do ar, acumulando o processamento dos dados de documentos e a falta de treinamento especializado, além de atualizações para operá-lo.

O SISCOMEX é, em parte, a evolução de um sistema administrativo transferido para um sistema de informação gerencial informatizado, com base física em clusters de hardwares em locais geograficamente estratégicos em cidade brasileiras, para armazenagem de banco de dados de seus intervenientes aduaneiros. Em outra parte é uma recomendação da OMA, com outra base específica, que são as observâncias e aplicabilidades dos dois pilares: no primeiro pilar com os onze padrões de desembaraço aduaneiro que os formam e no segundo pilar com os seis padrões que os formam (RBF/OMA, 2014). De acordo com Serpro (2014), seu desafio é sempre atualizar os volumes de dados informacionais e testando continuamente o sistema de segurança da informação concomitante ao processo físico-logístico que geralmente não obtêm êxito na acuracidade entre informação virtual com a mercadoria física. Isto ocorre pela falta de estrutura e infraestrutura portuária, sem investimentos contínuos e adequados nas áreas que formam e organizam o porto, as operações e instalações portuárias, bem como nos aeroportos sobre os componentes que formam a sua estrutura e infraestrutura.

Entender a funcionalidade do SISCOMEX é atenuar as diferenças entre os despachos virtuais digitalizados dos documentos com os despachos físicos da carga. Neste momento não se pontua o canal de parametrização, mas a necessidade da estrutura da cadeia logística; transporte, terminais, equipamentos de armazenagem estar com os indicadores de qualidade muito próximos e reais aos fatos físicos dos documentos preenchidos durante o desembaraço.

SISCOMEX CARGA/ SISMERCANTE

De acordo com ¹Instrução Normativa nº 800 (RFB, 2007) o SISCOMEX agrega em sua criação um novo módulo chamado de “módulo de controle de carga aquaviária” que se denomina SICOMEX Carga. De acordo com Silva (2013, p. 60) seu objetivo principal é o controle de entradas e saídas das embarcações por onde circula o modal marítimo nos portos alfandegados. O sistema consiste em dados cadastrados dos intervenientes de transporte pelo conhecimento de transporte marítimo de carga conhecido como *bill of lading*.

As informações digitadas no SISCARGA emitem e controlam os conhecimentos de transporte marítimo de carga, validando-os como arquivos de informações xml ao sistema SICOMEX da RFB. A lógica do sistema informatizado do SISCOMEX é resultado da conferência documental do módulo Exportação/Importação (SISCOMEX), e também na conferência física da carga no módulo de controle de carga aquaviária (SISCARGA).

Assim, após a análise destes dois sistemas, acontece exclusivamente no processo de importação o controle de cobrança da taxa de Adicional de Renovação da Frota de Marinha Mercante no “módulo de arrecadação do adicional de renovação da frota da marinha mercante” (SISMERCANTE). Este é um sistema gerenciado pelo Departamento do Fundo da Marinha Mercante (DEFMM), pelos transportadores, agentes marítimos e agentes de cargas (RFB, 2014) e (Silva, 2013).

O ato físico de primeira atracagem e a último desatracagem, posiciona o saldo parcial ou final em que será determinado o valor dos débitos ou créditos da ARFMM no SISMERCANTE. A roteirização marítima é imprescindível para constatar qual o trecho portuário ou em que porto está a embarcação. Esta atracagem ou desatracagem aponta ao SISCARGA/MERCANTE por meio de monitoramento da embarcação/documentação com pressupostos de pesquisa operacional e engenharia náutica aliados a sua posição geográfica no sistema informatizado. Isto se define pelos tipos manifesto de cargas emitidos em conhecimentos eletrônicos de *bill of lading*.

O controle sobre trechos está identificado na opção de qual *bill of lading* é utilizado dentro das 200 milhas náuticas e na gestão portuária de cada porto que esta

¹ <http://www.receita.fazenda.gov.br/legislacao/ins/2007/in8002007.htm>

embarcação está condicionada a atracar ou desatracar. No universo de controle direcionado pela IN nº 800 de 2007 está um conjunto de sete tipos de *bill of lading* que facilitam a identificação do trajeto e o objetivo do percurso de caso ele é apenas de longo curso, passagem, cabotagem ou baldeação de trechos marítimos (RFB, 2007).

Percebe-se que esta estrutura do texto com acessibilidade ao site da RFB sobre a IN 800 de 2007 configura no processo de sensibilização e conscientização das informações do SISCARGA/SISMERCANTE com o objeto de preparar o interveniente e usuário para operacionalizar os campos obrigatórios a preencher o sistema informatizado. Dentro dos tipos de manifestos eletrônicos temos o Longo Curso Importação (LCI), longo Curso Exportação (LCE), Passagem (PAS), Cabotagem (CAB), Baldeação de Carga Estrangeira (BCE), Baldeação Carga Nacional (BCN) (<http://www.receita.fazenda.gov.br/legislacao/ins/2007/in8002007.htm>).

Um questionamento relevante sobre o SISCARGA/SISMERCANTE está em sua capacidade de unir e utilizá-los para detectar inconsistências físicas das cargas como improcedências, avarias, ou atividades de descaminho – mercadorias incompatíveis as documentadas. Fatores como os sistemas de *hardwares* e *softwares* pelo lado documental de cadastramento, em acurácia com a real conferência física em particular sobre a capacidade de análise dos mecanismos como os equipamentos de raio x nos containers. Isto é colocado em evidência pela qualidade do desempenho variável da estrutura portuária brasileira, que configura no porto organizado, operações portuárias e instalações portuárias determinadas pelas próprias legislação da RFB no Regulamento Aduaneiro.

Sobre esse contexto citado se desenvolve possibilidades para que o sistema seja criticado em sua funcionalidade cotidiana já que o software desempenha seu papel rigorosamente. Porém este mesmo software depende de equipamentos físicos como todo o porto alfandegado com tecnologia em sua estrutura e infraestrutura de ponta incluindo mão de obra especializada. Assim sendo, o sistema consegue manusear a informações virtuais e documentais fidedignas a carga física conferida.

Segundo site RFB (2014), sintetizando o Sistema Informatizado SISCOMEX – MÓDULO SISCARGA/SISMERCANTE, o ponto fundamental em observância aos estudos do SISCARGA/ SISMERCANTE é referente à qualidade das informações prestadas pelo site

da RFB, no detalhamento das obrigações e direitos que pode interferir no processo de desembaraço aduaneiro. Entende-se que o usuário, utilizando o sistema de maneira cautelosa e analítica aos campos requeridos ao preenchimento, evita a inconsistência dos dados e assim das informações do frete e seguro das cargas incoerentes importantes da estruturação do custo de importação quando importação e do preço de exportação quando exportação, evitando distorções de percentuais e valores no mercado do comércio exterior. Dessa forma, também evita canais de parametrizações com o status vermelho em que se aponta discordância entre conferência do documento *bill of lading*, a conferência da carga no container passado em exame de raio x é determinado pelo segundo pilar da OMA (RFB/OMA, 2014).

SISCOSERV

Regulamentado pela Lei nº 12.546 de dezembro de 2011, o Sistema de Comércio Exterior de Serviços Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variação no Patrimônio (SISCOSERV), baseou-se no Acordo da Ata Final da Rodada do Uruguai em 1986-1994 nos Anexos 1B (Acordo Geral sobre o Comércio de Serviços (GATS)) e 1C (Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual – TRIPS), aprovado pelo Decreto Legislativo nº 30, de 15 de dezembro de 1994, e promulgado pelo Decreto nº 1.355, de 30 de dezembro de 1994 (RFB, 2014).

Dando continuidade ao procedimento legal e utilização do SISCOSERV foi sancionada a Lei 7.708 de 2012, que determina a criação das Normas Brasileiras de Serviços, chamadas NBS para facilitação da classificação dos serviços sobre padronização base da *Central Product Classification*, chamada também de CPC e desenvolvido pela Divisão de Estatística da Organização das Nações Unidas. A escolha por uma divisão da ONU e não da OMC se dá pelo fato da flexibilização legal e mais abrangente tanto para acordos bilaterais como multilaterais. Lembrando que a OMC tem um objetivo multilateral (Nasser, 1999), isto pode limitar a interpretação relacionada a serviços, intangível e outras operações que produzam variações no patrimônio.

As questões que se devem às diversas atualizações/versões do sistema informatizado do SISCOSERV são: como aplicar o código de classificação das Normas

Brasileiras de Serviços para serviços cruzados como advocacia e assessoria, ou frete e seguro dos agenciadores de carga; como cadastrá-los se separados como dois serviços em suas respectivas NBS's ou em uma única NBS como a classificação da "NBS OUTROS" no próprio catálogo de tabelas das NBS's como sugerido? Se por um lado a "NBS OUTROS" facilita o escoamento a venda ou aquisição dos serviços, intangíveis e outras operações que produzam variações no patrimônio, por outro lado contabilmente fica inconsistente a informação para a malha de sistemas informatizados da RFB na aplicação das auditorias contábeis e financeiras da Inteligência Fiscal da RFB no Sistema Público de Escrituração (SPED) Contábil.

Alguns juristas em palestras do SISCOSERV apontam que é concomitante correto colocar a NBS OUTROS alinhada à cláusula dos serviços especificados no contrato, para fins de facilitação da possível auditoria e não aplicação de multa por inconsistência contínua de dados sobre os módulos Venda e Aquisição do SISCOSERV.

Quando desenvolvido desde a sua primeira versão até a atual (oitava), o SISCOSERV é subdividido em dois módulos de habilitação: o primeiro é o "módulo de venda" de serviços intangíveis e outras operações que produzam variações no patrimônio que se equipara ao "módulo de exportação" no SISCOMEX para mercadorias tangíveis; e o "módulo aquisição" de serviços intangíveis e outras operações que produzam variações no patrimônio que se equiparam ao "módulo importação" no SISCOMEX para mercadorias tangíveis são apontadas a estrutura básica do SISCOSERV seus respectivos módulos Venda e Aquisição.

Sintetizando o Sistema Informatizado SISCOSERV – MÓDULO VENDA, entende-se que em suas estruturas tanto o "módulo venda" quanto o "módulo aquisição" do SISCOSERV pontuam na coluna classificada como "Menu" no campo de descrição o cadastramento da procedência e origem pelo Registro de Presença Comercial (RPC), que determina a chegada (na importação) ou saída (importação) do serviço intangível. Outras operações produzem variação no patrimônio pela confirmação que acontece quando o importador acusa e assume o recebimento por meio de documentação do desembaraço aduaneiro ou presença física do prestador de serviço *in loco*.

Os fatores apontados pelo MDIC (SICOSERV, 2014) para a criação de um sistema informatizado de serviços estão pautados teoricamente e legalmente na Ata da Rodada

do Uruguai em 1986-1994 e no Decreto nos 1.355 de 1994 pelo governo brasileiro, mas em foco também entra aspectos, econômicos, financeiros e contábeis. Econômicas pelo fato das exportações/importações do Brasil ter um crescimento superior aos índices mundiais em um comparativo (SISCOSERV, 2010), as exportações brasileiras de serviços estavam no percentual de 15,4% em versão das exportações de serviços mundiais de serviços de 8,3%; e nas importações de serviços brasileiras o percentual era de 35,3% em referência às importações mundiais de serviços em 9%.

Esse contexto coloca o Brasil em um cenário de oportunidade de criação de políticas econômicas de estímulo à produção e ao consumo de serviços, por outro lado isto alavanca a contabilidade pública e tributária com a arrecadação de multas. Caso os intervenientes e usuários não cadastrem suas informações de forma consistente, a estrutura sugerida pelo RFB no arquivamento pelo SISCOSERV, impactando na crescente arrecadação da contabilidade tributária e pública, geram investimentos estrangeiros nos dois fluxos de entrada e saída, visualizando melhor os serviços; e outras operações que produzam variação no patrimônio, por meio da habilitação das empresas e dos dados do comércio exterior de serviços no Brasil.

PROPOSTA DE UNIFICAÇÃO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS ADUANEIROS

Nas décadas de 2000 e 2010 a sistemática informatizada aduaneira brasileira é composta pelo SISCOMEX (módulo exportação 1992 e módulo importação 1997), SISCARGA/SISMERCANTE (módulo de controle de carga aquaviária e módulo de arrecadação do Adicional de Renovação da Frota da Marinha Mercante 2007) e SISCOSERV (módulo venda e módulo aquisição 2012) recebeu duas propostas de projeto de unificação com programas distintos em períodos diferentes.

A primeira proposta de unificação baseia-se sobre um projeto determinado por etapas pontuais e um cronograma que começa em 2005 e se estende entre 2008, 2009, 2010, chamado “Projeto Harpia – Análise de Risco Aduaneiro e Inteligência Artificial Aplicada” determinado pelo projeto Lei nº 6.370/05.

Segundo Barros (REVISTA PORTUÁRIA, 2009), ao longo dos últimos anos a RFB desenvolveu políticas aduaneiras com o foco na segurança e a facilitação do comércio

exterior. O Brasil se comprometeu, assumindo perante a Organização Mundial Aduaneira (OMA) de facilitação da Legislação Aduaneira, a prévia criação do Siscomex Carga e do Harpia. A RFB, em parceria com o Instituto de Tecnologia Aeronáutica (ITA) e com a Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), desenvolveria um sistema de gestão de riscos que em suas análises aplicaria técnicas e conceitos em grandes volumes de informações e faria o diagnóstico do risco a partir da seleção de critérios e atributos mínimos de descrição e identificação de mercadorias a serem informados pelos importadores brasileiros.

O objetivo principal, como na segunda proposta, era reduzir os tempos e custos de execução de rotinas operacionais, aperfeiçoar a alocação da mão-de-obra empregada em procedimentos fiscais, sistematizar e melhorar as rotinas de aplicação e execução de procedimentos de controle, além de uniformizar o controle de atividades fiscais. O projeto, em uma primeira análise, teve seu foco em uma recomendação multilateral da OMA, baseado em seus dois pilares e 17 padrões separados 6 padrões no primeiro pilar e 11 no segundo pilar de conceituação do desembaraço aduaneiro.

Segundo Rusche e Favari (LIRA & ASSOCIADOS ADVOCACIA, 2009), o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior do Brasil, com o Departamento de Comércio dos EUA, em junho de 2006, no Rio de Janeiro reuniram-se. A ideia central era organizar uma base de dados estatísticos confiáveis para consulta informal de ambos os países. A partir da assinatura da Carta de Intenção que instalou o Mecanismo de Consultas Informais, foram criados 4 grupos de trabalho: Promoção de Exportações e Investimentos, Facilitação de Negócios, Cooperação INPI-USPTO (*United States Patent and trademark Office*), e Cooperação INMETRO-NIST (*National Institute of Standarts and Technology*). Houve então uma segunda análise do projeto Harpia aspectos e influências de negociação bilateral e de um possível acordo bilateral caracterizado pela assinatura da “Carta de Intenção” entre EUA e Brasil.

Somado a essas duas análises, a primeira sobre aspectos de multilateralidade do comércio exterior do Brasil como signatário da OMA e aplicar suas recomendações e a segunda sobre aspectos de bilateralidade por questões de maior expansão e acessibilidade ao mercado americano e a sua aduana em harmonização legal com a aduana brasileira, existe uma terceira análise sobre a questão do projeto Harpia sobre as

dificuldades de adaptação de seu padrão de linguagem de programação, bastante complexa determinada pelos analistas da SERPRO à plataforma de dados já existente da SEPRO no SISCOMEX. O sistema Harpia resulta em sua paralisação definitiva após estes aspectos políticos e operacionais de tecnologia da informação em 2011.

Define-se que a projeto Harpia de monitoração e controle de fraudes na conferência aduaneira principalmente documental fica obsoleto pela SERPRO por aspectos de capacidade técnica em operacionaliza-lo, conforme determinado estrategicamente pela RFB, ITA e UNICAMP.

A segunda proposta de unificação baseia-se sobre um projeto determinado “PROGRAMA PORTAL ÚNICO DE COMÉRCIO EXTERIOR”. O objetivo diferencia-se do pressuposto da proposta anterior, que levava como primordial a análise de risco para prevenção a fraudes e sonegações no desembaraço aduaneiro. Nesta nova proposta o pressuposto é o fluxo único de informações com visão compartilhada para todos os intervenientes de comércio exterior, públicos e privados, integrando os sistemas atuais de controle fiscal, aduaneiro (RFB, 2014). A RFB parte da filosofia que em um único portal de serviços públicos dos sistemas informatizados aduaneiros é facilitada a integração da etapa administrativa com a etapa de controle físico de mercadoria. Isto aponta que, em um mesmo portal e com informações sincrônicas sobre os órgãos anuentes das licenças de importação e os sistemas informatizados, se reduz os custos das do tempo e assim das operações de despacho.

A análise de risco continua sendo prioritária, porém dentro da unificação dos sistemas em um único portal de acesso online; por meio deste processo o trâmite do processo documental e o fluxo das cargas são agilizados pelo acesso a um único portal de análise reportado a SEPRO e a RFB.

O cronograma se inicia em 2013, com um escopo do projeto em três fases: gerenciamento, entregas do programa e projetos prioritizados. No ano de 2013 será contemplado o Plano dos projetos aprovados pelos 20 órgãos participantes do programa – Previsão: outubro/2013; a Primeira versão da Plataforma do site com Visão integrada para o Exportador/Importador – Previsão: dezembro/2013; a Modelagem do Processo de Exportação com a Copav – Previsão: dezembro/2013 e o Mapeamento dos Processos de

Importação junto ao Procomex (Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados DFPC, 2014).

Em seguida, no ano de 2014 será contemplada a Anexação de documentos e Imagens; Integração das informações da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) com o RE e a DDE; o Catálogo de produtos integrado com à NF-e, LI, DDI, RE e DDE; o Cadastro do interveniente exportador/importador unificado; o Consulta aos documentos digitais integrada às informações do Siscomex e a Publicação no site dos indicadores de gestão (DFPC, 2014).

Por último no ano de 2015 para 2016 será contemplada a Entrada única de dados de importação, mediante declaração prévia compartilhada entre todos os órgãos anuentes e integrada ao catálogo de produtos; a Inspeção física coordenada e única; o Cadastro dos demais intervenientes privados do comercio exterior; as Consultas e alimentação de informações pelos demais intervenientes privados e a Publicação no Site do DW do comercio exterior para consulta pública.

O PROGRAMA PORTAL ÚNICO DE COMÉRCIO EXTERIOR é uma evolução relacionada à necessidade do acesso em bloco das informações de conferência documental e física passando por um processo totalmente digitalizado desta documentação. Quando analisado seu conceito, objetivo e cronograma percebe-se que foram levantados os aspectos de êxito e fracasso do sistema Harpia em um único website. Isto aponta que houve evolução no planejamento do cronograma visto e comparado ao sistema Harpia e também estudos mais detalhados sobre a consistência e alinhamento das linguagens de programação entre os programas de logística soft que são todos os que formam o SISCOEX, SISCARGA/SISMERCANTE e SISCOERV com outros modelos de portais únicos pelo mundo.

Diferente do Sistema Harpia, que em sua base de operações tem características de um projeto experimental, científico e inovador no tratamento dos dados do desembaraço não apontando funcionalidade para os usuários, devido à necessidade periódica de ajustes constantes o governo brasileiro optou por um programa que em sua base de operações tem características rigorosas e exatas por ser um modelo já finalizado ajustado em sua aplicabilidade com seus usuários e intervenientes, de mercado e profissionalizado pelas experiências das aduanas implementadas nos seus fluxos internacionais de

comércio e tradicional. Algumas aduanas já utilizam este modelo de portal único, como no Chile a SICEX, em Cingapura a *Trade Net*, na Colômbia a VUCE, nos Estados Unidos a *Automated Customs Environment*, na Indonésia a *Indonesia National Single Window*, no México a *Ventanilla Única*, no Reino Unido o *UK International Trade Single Window*, na Tailândia a *Thailand National Single Window*, na União Europeia a *Electronic Customs Initiative* e no Uruguai o VUCE onde passou por várias versões/atualizações acusando um número menor de falhas e oscilações no sistema informatizado de segurança da informação.

Este modelo tem por bases três pilares para implantação: no primeiro pilar a integração dos intervenientes, no segundo pilar o redesenho dos processos e no terceiro e último pilar o alto investimento em tecnologia de ponta aplicada na tecnologia de informação para a geração final e fechamento do ciclo e operacionalização da *single window*, chamado no Brasil de “conceito de portal único”.

METODOLOGIA

A estrutura desta metodologia de pesquisa científica é qualitativa, sendo que no projeto e produção textual acadêmica foi utilizada tipo de pesquisa bibliográfica inicialmente; Nasser (1999) como revisão da literatura sobre GATT/OMC para fundamentação e conceituação, utilizada como eixo de conexão da produção; a pesquisa tipo documental pelos manuais SISCOSEV/RFB; e finalizando a etapa a pesquisa tipo descritiva pelo estudo detalhado dos sites SERPRO, RFB/OMA e PORTAL ÚNICO DE COMÉRCIO EXTERIOR, este último associado, comparado e interpretado como parte de evolução final iniciado pelo sistema Harpia, Rusche e Favari (2014); e Barros (2014) de unificação do sistema aduaneiro informatizado SISCOMEX.

A finalização da aplicação metodológica científica se dá com o processo de entrega dos requisitos de formatação de texto ABNT, mais o cumprimento do cronograma ao processo metodológico sintético de composição (pesquisa qualitativa, tipos de pesquisas bibliográfica, documental e descritiva).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na estrutura conceitual do comércio exterior brasileiro a informatização dos processos levaram a consolidação da prevenção e segurança das informações aos processos de compra/venda pelas empresas e arrecadação de renda pelo governo, agilidades da análise de dados de exportação e importação e comodidade para o usuários em relação tempo e localização das informações entre os intervenientes (zonas primárias e zonas secundárias, empresas exportadoras, tradings, despachantes aduaneiros, locais de despacho, transportadores e órgão anuentes) pelos sistemas informatizados.

Se por um lado importante houve a conectividade e agilidade ao acesso das informações aduaneiras num mundo globalizado e de rápida negociação internacional, por outro há as oscilações sistêmicas naturais das telecomunicações pela cobertura do extenso território aduaneiro brasileiro, sua abrangência, seu grau de desenvolvimento tecnológico e sua infraestrutura em zonas primárias e secundárias de muitas regiões do país.

Outro ponto relevante comprovado é que os sistemas informatizados aduaneiros podem ser unificados em certo momento de sua evolução por um portal único para fins de centralizar as informações arquivadas e processar as informações aduaneiras de maneira estratégica e cooperada para gerar respostas aos seus intervenientes como tomada de decisão na facilitação da conferência física ou documental aduaneira.

Considera-se positivo que grande parte das recomendações de organismos internacionais e nacionais são propícias a serem sancionadas e se tornarem vigentes a legislação brasileira, gerando transparência e credibilidade na comunidade internacional e após isto serem cadastradas no SISCOMEX para serem operacionalizadas entre os intervenientes. Foi levantado um quadro cronológico formado pelos anos de 1993, 1997, 2007 e 2011, no qual estão configurados, implantados e atualizados as informações de documentos aduaneiros por conferências, tratados, acordos, resoluções, publicações, termos, leis, instruções normativos e anexos de organizações internacionais e nacionais que publicam associadas geralmente a estes documentos para viabilização jurídica no congresso nacional brasileiro e sanção legal, isto significa que o SISCOMEX é um sistema

informatizado que representa por suas telas (interfaces) de consulta e cadastramento um conjunto de documentos aduaneiros informatizados que podem vir a ser digitalizados.

O ponto determinante da pesquisa foi atestar que a evolução dos sistemas aduaneiros informatizados é irreversível, pelo aspecto de que todo organismo multilateral ou bilateral de comércio internacional utilizará sempre documentos possivelmente digitalizados jurídicos como um lastro de origem e procedência do processo de exportação e importação pelo governo nacional signatário. Dessa forma, sempre haverá a possibilidade constante de um modelo unificado já difundido de *single window*, o chamado portal único no qual os sistemas aduaneiros informatizados terão sua aplicabilidade, mobilidade e monitoramento mais acessível ao usuário público ou privado, atestando os documentos aduaneiros como prova de reclamado e reclamante em instâncias jurídicas nacionais e internacionais para fins jurídicos comerciais ou tributários.

REFERÊNCIAS

A Empresa. Disponível em: <https://www.serpro.gov.br/conteudo-oserpro/a-empresa-1/a-empresa>. Acessado em: 16/05/2014.

BARROS, André. Sistema Harpia: o futuro que nos afeta no presente. Disponível em: <http://www.revistaportuaria.com.br/site/?home=noticias&n=zCTTq> acessado 03/06/2014. Acessado em: 16/05/2014.

Instrução Normativa RFB nº 800, de 27 de dezembro de 2007. Disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Legislacao/ins/2007/in8002007.htm>. Acessado em: 01/06/2014.

NASSER, RABIH ALI. A Liberalização do Comércio Internacional nas Normas do GATT-OMC. São Paulo: LTR, 1999.

OMA – Estrutura Normativa para a Segurança e a Facilitação do Comércio Internacional. Disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aduana/OMA/default.htm>. Acessado em: 01/05/2014.

PROGRAMA PORTAL ÚNICO DE COMÉRCIO EXTERIOR. Disponível em:
<http://www.dfpc.eb.mil.br/institucional/PortalUnico/PortalUnico.pdf>. Acessado em:
03/06/2014.

PROGRAMA PORTAL ÚNICO DE COMÉRCIO EXTERIOR. Disponível em:
<http://portal.siscomex.gov.br/conheca-o-portal/portal-unico-de-comercio-exterior>.
Acessado em: 03/06/2014.

RUSCHE, Natália Semeria. FAVARI, Erika de. **Origem do Sistema Harpia e sua implantação na modalidade de remessas expressas.** Disponível em:
<http://www.liraa.com.br/conteudo/2298/origem-do-sistema-harpia-e-sua-implantacao-na-modalidade-de-remessas-expressas>. Acessado em: 03/06/2014.

Siscoserv - Sistema Integrado de Comércio Exterior de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio. Disponível em:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/legislacao/legisassunto/siscoserv.htm>. Acessado em:
01/06/2014.

SISCOSERV. Manual Informatizado – Módulo Venda. Disponível em:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/publico/ManuaisSiscoserv/Venda/8aEdicaoManualVenda.pdf>. Acessado em: 01/06/2014.

SISCOSERV. Manual Informatizado – Módulo Aquisição. Disponível em:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/publico/ManuaisSiscoserv/Aquisicao/8aEdicaoManualAquisicao.pdf>. Acessado em: 01/06/2014.

SILVA, Marco Antônio. **Estratégias para atuação em Comércio Exterior.** São Paulo: SENAC, 2012.